

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 33 de 20 de outubro de 2016

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão da Obra da Academia da Saúde São José Operário no município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense – Proposta nº 15359201000/20110-01 (modalidade Intermediária)

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II** - A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III** - A Portaria nº 2.804 de 18 de dezembro de 2014, que prorroga, para as propostas habilitadas no ano de 2013, o prazo estabelecido na portaria 1.184/GM/MS, de 30 de maio de 2014, e altera os prazos estabelecidos nas Portarias: GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013 e Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013;
- IV** – A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- IX** – A Resolução CMS nº 012 de 18 de outubro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Juína que dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão da Obra da Academia da Saúde São José Operário no município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense – Proposta nº 15359201000/20110-01 (modalidade Intermediária).

RESOLVE:

Art. 1.º - Validar o Atestado de Conclusão da Obra da Academia da Saúde São José Operário no município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense – Proposta nº 15359201000/20110-01 (modalidade Intermediária).

Art. 2.º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 20 de outubro de 2016.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Sônia Aparecida Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT